

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS PROFa. CINOBELINA ELVAS

# Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br — E-mail: *coordEngenharia Florestalbj@ufpi.br* 

#### EDITAL Nº 006/2013, 26 DE Setembro de 2013.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.2.

A Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal Campus Profa. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u> que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 76, de 28/08/2013 (PREG/UFPI) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 28, de 08 de Agosto de 2013, da PREG/CAAP e neste Edital (Nº 006/2013).

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí -UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

#### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2013.2 no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de

órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

# 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **30/10 a 04/11/2013**.
- 4.2. O aluno-candidato a monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua inscrição on-line, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), via portal do discente de dentro ou fora do campus em que está vinculado, improrrogávelmente das 08h:00 do dia 30/10/2013 (quartafeira) até 22h:00 do dia 04/11/2013 (segunda-feira).
- 4.3. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999, no Edital Nº 76 de 28/8/2013 -PREG/UFPI.
- 4.4.Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.
- 4.5. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 4.2., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.
- 4.6. Até às 23h:59 do dia 07/11/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.2 e, juntamente com a Página Eletrônica da UFPI disponibilizarão para conhecimento e observância de discentes e de docentes: Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas; Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas; Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas; Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas.
- 4.7. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

## 5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunoscandidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenação de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
  - a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
  - b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do item 3.4.1 deste Edital;
  - c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente das 08h:00 do dia 30/10/2013 (quarta-feira) até 22h:00 do dia 04/11/2013 (segunda-feira), exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA.
  - d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.
- 5.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.
- 5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 5.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2013.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 23h:59 do dia 07/11/2013.
- 5.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 08 de novembro de 2013, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

- 5.6. O recurso interposto será julgado no dia 11 de novembro de 2013 Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
- 5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI a partir das 17h:00 do dia 11 de novembro de 2013.
- 5.8. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPEX e ou Conselho Universitário—CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

# 6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2013.1.

Para o período letivo 2013.2, o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal oferecerá **5(CINCO) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

# 7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2013.2

Denominação da Disciplina	Código da	Horário da turma	Vagas
	Disciplina		
Sistemática de Plantas Lenhosas	CCG0014	35T34	02 n*
Introdução a			
Metodologia	CCG004	3M34 4T34	02n*
Cientifica			
Entomologia Básica	CCG0025	3M56 4M34	01r*
Elementos de Estatística Aplicada	CCG0021	4M56 5M34	01n*

Sensoriamento Remoto	CCG0022	4M34 5T34	01n*	
Hidráulica e Irrigação	CCG0029	3M34 4M56	01n*	
Química Orgânica	CCG0016	3M3456	01r*	
Morfologia de Fanerógamas	CCG0006	3M56 4M34	02n*	
Língua Portuguesa	CCG0003	3T3456	03n*	
Fisiologia Vegetal	CCG0030	2T345 4T56	02n*	
Sistemas Agroflorestais	CCG0057	23M34	01n*	
Meteorologia e Climatologia	CCG0015	2T345 5T56	01r*	
Microbiologia Florestal	CCG0024	35T34	01r*	
Sementes Florestais	CCG0020	5M56 3T34	01r*	
Viveiros Florestais	CCG0044	45M34	01n*	
Experimentação Aplicada a Ciência Florestal	CCG0026	6M3456	01n*	
Anatomia Vegetal	CCG0018	24T34	01n*	
TOTAL				
*n - não remunerada				
*r - remunerada				

# 8. PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999)

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2013.2

cadastram no SIGAA, os E período letivo 2013.2, conten na Resolução № 152/99–CER  ■ Alunos-candidatos se inscrimonitoria remunerada e pa período letivo 2013.2, dire discente.  ■ Publicação e divulgação monitoria remunerada e pa período letivo 2013.2 no SIGA  ■ Aluno classificado confirma a Aluno selecionado para monitoria programa remunerada. Para tanto deve acompanhado dos termos de	
monitoria remunerada e pa período letivo 2013.2, dire discente.  Publicação e divulgação monitoria remunerada e pa período letivo 2013.2 no SIGA  Aluno classificado confirma a período letivo 2013.2 no SIGA  Aluno selecionado para ma bolsa em outro programa remunerada. Para tanto deve acompanhado dos termos de	de Ensino e Chefes de Cursos ditais próprios de Monitoria para o lo todas as exigências estabelecidas EX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<ul> <li>monitoria remunerada e per período letivo 2013.2 no SIGA</li> <li>Aluno classificado confirma a Aluno selecionado para m bolsa em outro programa remunerada. Para tanto deve acompanhado dos termos de</li> </ul>	evem no processo seletivo para a a a monitoria não remunerada do amente no SIGAA via portal do
■ Aluno selecionado para m bolsa em outro programa remunerada. Para tanto deve acompanhado dos termos de	<b>do resultado da seleção</b> , para ra monitoria não remunerada no A.
em cumprimento ao EDITAL (	monitoria  pnitoria remunerada e que possui poderá optar por monitoria não á encaminhar requerimento à CAAP, concordância dos dois orientadores, e monitoria para 2013.2
	usivamente à Pró-Reitoria de Ensino a memorando eletrônico, com ia.

11/11/2013	<ul> <li>Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.</li> </ul>
11/11/2013 a partir das 17h:00 horas	<ul> <li>Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</li> </ul>
Até 22 horas de 13/11/2013	<ul> <li>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</li> </ul>
14/11/2013	Reconvocação das vagas remanescentes
16 a 18/11/2013	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes

# Início da Atividade de Monitoria: 07/11/2013 Até 22h:00 de

# Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

#### -REGULAR-

**Aluno-Monitor e Professor-orientador:** Cadastrar diretamente no SIGAA a freqüência mensal até ultimo dia do mês corrente.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da freqüência o professor deve validar a Freqüência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.

### Final da Atividade de Monitoria: 19/03/2014

Freqüência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

**–COMPLEMENTAR–** Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a freqüência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia

da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão

### Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

## 9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-**5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele*fax* (86) 3215-**5555** e ou pelo *e-mail:* caap@ufpi.edu.br.
- 9.2. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Chefia do Curso de Engenharia Florestal e pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
- 9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 9.28. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus - PI, 26 de Setembro de 2013.

Prof. Dra. Bruna Anair Souto Dias

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas - CPCE

Bom Jesus - PI